

EDITAL IFMT-ALF Nº 07/2017 – FLUXO CONTÍNUO CHAMADA PARA SELEÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E OUTRAS AÇÕES DE EXTENSÃO

O Diretor-Geral do IFMT Campus Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos que orientam a aprovação e registro de ações de extensão, desenvolvidos por servidores e estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT). O Edital está em observância às metas do Plano de Desenvolvimento Institucional 2014 – 2019, em conformidade com o Regulamento do Programa de Valorização da Produção de Pesquisa e Extensão do IFMT, em obediência à Portaria nº 058, de 21 de novembro de 2014, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, em consonância com o Regulamento das Atividades de Extensão deste Instituto (Anexo à Resolução CONSUP/IFMT nº 035, de 15/08/2013).

1. DO OBJETIVO

- 1.1 Aprovar e apoiar o desenvolvimento de ações de extensão de caráter educativo, cultural e científico, que articulem com o ensino e a pesquisa, com a finalidade de fortalecer a ação transformadora da extensão, viabilizando uma relação dialógica entre o Instituto Federal de Mato Grosso e a sociedade.
- 1.2 Garantir institucionalização, acompanhamento e certificação pelo Campus, das ações de extensão, desenvolvidas por livre iniciativa de estudantes e servidores.
- 1.3 Ofertar apoio institucional, mediante concessão de auxílios materiais, recursos humanos e financeiro, de acordo com as possibilidades legais, disponibilidade orçamentária e financeira, bem como planejamento do Campus.

2. DOS PROPONENTES

Em obediência ao Art. 2° da Portaria nº 058/SETEC, e atendendo a especificidades do Campus, poderão ser beneficiários das bolsas:

- I servidores públicos federais, ativos ou inativos;
- II estudantes matriculados em cursos de formação inicial e continuada, cursos técnicos de nível médio, cursos de graduação ou de pós-graduação.

Cada proposta deverá ter apenas um servidor coordenador, que será o proponente, e ao menos 1 (um) estudante colaborador.

3. DAS ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA







3.1 Definições

Ação de Extensão: ação de caráter educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a pesquisa com a finalidade de fortalecer a ação transformadora da Extensão, viabilizando uma relação dialógica entre o Instituto Federal de Mato Grosso Campus Alta Floresta e a sociedade. As ações de extensão são classificadas em: programa, projeto, curso, evento e prestação de serviços.

Programa: conjunto articulado de projetos e ações de extensão de médio e longo prazo, cujas diretrizes e escopo de interação com a sociedade, no que se refere à abrangência territorial e populacional, se integre às linhas de ensino e pesquisa desenvolvidas pela instituição, nos termos de seus projetos político-pedagógicos e de desenvolvimento institucional.

Projeto: ação formalizada, com objetivo específico e período determinado, visando resultado de interesse para a sociedade. Projetos podem ou não estar vinculados a programas de extensão.

Curso: ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária inferior a 160 horas e critérios de avaliação definidos. Ações dessa natureza com menos de 8 horas devem ser certificadas como minicursos ou oficinas.

Evento: ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico.

Prestação de Serviços: realização de trabalho oferecido pela Instituição ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público etc.), mediante a celebração de convênio entre o IFMT e a instituição/empresa a ser assistida. A prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem.

A prestação de serviços poderá ser remunerada observando a especificidade de cada caso, respeitando os limites remuneratórios do Anexo II do Regulamento das Atividades de Extensão deste Instituto (Anexo à Resolução CONSUP/IFMT nº 035, de 15/08/2013) e obedecendo aos percentuais máximos estabelecidos no Decreto 6.114 de 15 de maio de 2007.

3.2 Diretrizes

As propostas deverão atender às seguintes diretrizes:

- 3.2.1 Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- 3.2.2 Contribuição para a formação cidadã dos discentes;
- 3.2.3 Interdisciplinaridade;
- 3.2.4 Produção de conhecimento;
- 3.2.5 Contribuição para a comunidade;
- 3.2.6 Relação dialógica com a sociedade.







SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.3 Prazo de desenvolvimento/vigência da ação

- 3.3.1 A data de início das atividades referentes às ações propostas e aprovadas será após o aceite e homologação pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e da Diretoria de Administração e Planejamento (DAP).
- 3.3.2 O prazo de execução informado na proposta deverá ser de até 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal à Coordenação de Pesquisa e Extensão, devidamente justificada, considerando a data limite de 30 de junho de 2018 para o término da execução.

3.4 Submissão das propostas

- 3.4.1 As submissões poderão ser realizadas a partir de 11 de setembro de 2017 até o dia 30 de novembro de 2017.
- 3.4.2 As propostas deverão ser submetidas pelo proponente através do envio da documentação conforme item 3.5 desde edital à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Atividades	Cronograma
Publicação do Edital	06/09/2017
Período para inscrição de propostas na Coordenação de Extensão do Campus	11/09/2017 a 30/11/2017
Avaliação e seleção dos projetos	10 dias após o recebimento
Divulgação do Resultado Preliminar	2 dias após a seleção
Prazo para interposição de recurso	1 dia após a divulgação dos resultados
Prazo para análise de recursos	2 dias após a interposição
Divulgação do Resultado Final	1 dia após a análise
Entrega de documentação à Coordenação de Extensão	1 dia após a divulgação do resultado final
Prazo para envio do relatório final	Até 30 dias após o encerramento







SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.5 Documentação

- 3.5.1 Ficha de Inscrição (anexo I);
- 3.5.2 Proposta de Ação Extensionista (modelo anexo II);
- 3.5.3 Caso a ação envolva parcerias específicas com outros setores da sociedade, externos ao Instituto Federal de Mato Grosso Campus Alta Floresta, deverá(ão) ser anexado(s) à proposta, no ato de sua inscrição, o(s) documento(s) de comprovação de Anuência(s) do(s) Parceiro(s) (Para cada instituição/entidade parceira um documento assinado por seu representante, atestando a parceria durante o período de execução da ação proposta).

4. DO APOIO

4.1 Mediante concessão de auxílios materiais, recursos humanos e financeiro, de acordo com as possibilidades legais, disponibilidade orçamentária e financeira, bem como planejamento do Campus. Possibilitando atender, nos termos da proposta, o empréstimo de material permanente, a divulgação, emissão de certificados e o atendimento de mais necessidades de infraestrutura, conforme dotação orçamentária do Campus.

5. DOS PROCESSOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 A análise das propostas será realizada pela Coodernação de Pesquisa e Extensão do Campus Alta Floresta. A análise se fundamentará nos seguintes critérios:
- 5.1.1 Atendimento às diretrizes deste Edital, item 3.2;
- 5.1.2 Coerência entre objetivos, metodologia, plano de trabalho, resultados esperados e critérios de avaliação da ação;
- 5.1.3 Clareza e objetividade, expressos conforme as normas da Língua Portuguesa.
- 5.2 A proposta poderá, conforme critérios da Coordenação de Pesquisa e Extensão, ser renovada por igual período, considerando os seguintes aspectos:
- 5.2.1 Apresentação do relatório final da ação;
- 5.2.2 Avaliação dos resultados alcançados;
- 5.2.3 Justificativa da necessidade de sua continuidade/renovação.
- 5.3 Somente serão apreciadas propostas cujos proponentes estejam em situação regular, isento de pendências, com a Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus e com a Pró-reitoria de Extensão do IFMT.
- 5.4 Os critérios de avaliação e a pontuação atribuída às propostas constam no anexo III Formulário de Avaliação.

6. DAS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS







SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Para esse edital em específico **não** teremos disponibilização orçamentária para oferecer bolsas aos alunos e nem taxa de bancada. Qualquer ação, programa, projeto, curso, evento e prestação de servicos submetidos nesse edital serão de caráter voluntário.

7. DOS DEVERES DO COORDENADOR DA AÇÃO

- 7.1 Ser o responsável pelas atividades da ação de extensão e zelar pelo bom desempenho dos componentes da equipe no desenvolvimento das atividades a eles atribuídas;
- 7.2 Orientar e supervisionar os discentes integrantes da equipe da ação e fazer uma avaliação de seu desempenho acadêmico e de sua atuação na ação de extensão, expressa em relatório final;
- 7.3 Manter atualizadas as informações referentes à ação na Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus;
- 7.4 Comunicar formalmente à Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus sua substituição, com a devida justificativa, no prazo máximo de 15 dias após a substituição;
- 7.5 Em caso de cancelamento da ação, informar com a devida justificativa, mediante comunicação formal à Coordenação de Extensão do Campus, no prazo máximo de 15 dias após a paralisação das atividades da ação;
- 7.6 Apresentar relatório parcial com fotografias das atividades desenvolvidas na ocasião e no prazo solicitado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus;
- 7.7 Elaborar e apresentar relatório final da ação conforme modelo em anexo a este Edital, com material fotográfico da ação em arquivo digital;
- 7.8 Participar, quando convocado, de reuniões promovidas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus;
- 7.9 Selecionar os discentes integrantes da equipe da ação e entregar o Termo de Compromisso de Participante Voluntário da ação de extensão.
- 7.10 Excluir da equipe da ação os discentes que:
- 7.10.1 Desistirem ou se desligarem do curso de graduação;
- 7.10.2 Apresentarem desempenho insuficiente nas atividades atribuídas.
- 7.11 Realizar prestação de contas junto ao DAP de todo o material adquirido ou sublocado para a realização da ação extensionista.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ACADÊMICOS INTEGRANTES DA EQUIPE DA AÇÃO

- 8.1 Ter desempenho satisfatório nas tarefas que lhe forem atribuídas;
- 8.2 Quando convocado, participar de reuniões promovidas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus;
- 8.3 Auxiliar o coordenador da ação na elaboração do(s) relatório(s) parcial e final da ação;







SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

- 8.4 Preencher e assinar o Termo de Compromisso de Participante Voluntário da ação de extensão e apresentá-lo ao coordenador da ação;
- 8.5 Manter seus dados pessoais atualizados na Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus.

9. DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

9.1 Serão aceitas para aprovação e registro, em até 30 dias, contados a partir da data de publicação deste edital, todas as propostas de ação de extensão, previamente iniciadas no segundo semestre do ano de 2017.

10. DOS RECURSOS

10.1 O proponente poderá impetrar recurso contra o resultado da análise da proposta, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado parcial, pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O IFMT Campus Alta Floresta deverá ser mencionado em toda publicação e/ou apresentação de resultados das atividades vinculadas à ação.
- 11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, com a Direção-Geral do Campus.

Alta Floresta-MT, 06 de setembro de 2017.

Prof. Julio Cesar dos Santos

Diretor Geral

Prof. Flavio Antonio Lucio Alves

Coordenador de Pesquisa e Extensão







ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL IFMT.ALF/CPEX Nº 07/2017 – FLUXO CONTÍNUO CHAMADA PARA REGISTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

PROPONENTE:
() TAE () Docente/ E-mail:Telefone:
TÍTULO DA PROPOSTA:
ÁREA TEMÁTICA:
() COMUNICAÇÃO
() CULTURA () DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA
() EDUCAÇÃO () MEIO AMBIENTE () SAÚDE ()
TECNOLOGIA E PRODUÇÃO () TRABALHO
() OUTRA , QUAL?
TIPO DA AÇÃO PROPOSTA:
() PROGRAMA () PROJETO () CURSO () EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DATA DE INÍCIO:
DATA DE TÉRMINO:
EQUIPE EXECUTORA (A equipe executora se limitará em 5 (cinco) membros para ações de projetos, cursos e prestação de serviço, e em 10 (dez) membros para programas e eventos)
RESUMO DA PROPOSTA (até 20 linhas)
Descrição do público-alvo:







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

COORDENAÇÃO DE PESOUISA E EXTENSÃO

eoolden i çilo de l'eoquisit e extensio
Assinatura do Coordenador da proposta
Assinatura de membro da equipe executora (todos)
Assinatura do Coordenador de Extensão do Câmpus







ANEXO II – MODELO DE PROJETO

CAMPUS

TÍTULO DO PROJETO

ÁREA TEMÁTICA:

Extensionista Coordenador:

Equipe executora:

CIDADE / MT

MAIO DE 2016







RESUMO (MÁXIMO 20 LINHAS)

1 OBJETIVOS

2 JUSTIFICATIVA

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

4 METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

5 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

6 BIBLIOGRAFIA CONSULTADA







7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Exemplo:

Descrição das			MÊS	/ANO		
atividades	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16
Atividade 1	X					
Atividade 2		X	X			
Atividade 3				X	X	X

9 PLANILHA DE CUSTOS

Exemplo:

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Combustível	Litro	100	5,00	500,00
Papel sulfite A3	Resma	05	100,00	500,00
	TO	ΓAL		1.000,00

	Extensionista Coordenador
	Coordenador de Extensão do Campus
-	Departamento de Administração e Planejam







Diretor Geral do Campus

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO EDITAL IFMT.ALF/CPEX N° 07/2017 – FLUXO CONTÍNUO CHAMADA PARA REGISTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

Título da Proposta	
Proponente	

AVALIAÇÃO				
Parâmetros	Parâmetro da Nota	Nota da Avaliação		
Articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão	0 a 20			
Contribuição para a formação cidadã dos discentes	0 a 10			
Interdisciplinaridade	0 a 05			
Produção de conhecimento	0 a 10			
Impacto social	0 a 10			
Relação dialógica com a sociedade	0 a 20			
Adequação entre os objetivos e a metodologia	0 a 15			
Clareza, objetividade e estrutura formal do projeto	0 a 10			
	Parâmetros Articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão Contribuição para a formação cidadã dos discentes Interdisciplinaridade Produção de conhecimento Impacto social Relação dialógica com a sociedade Adequação entre os objetivos e a metodologia Clareza, objetividade e estrutura	Parâmetros Articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão Contribuição para a formação cidadã dos discentes Interdisciplinaridade Produção de conhecimento Impacto social Relação dialógica com a sociedade Adequação entre os objetivos e a metodologia Clareza, objetividade e estrutura Parâmetro da Nota 0 a 20 0 a 10 0 a 10 0 a 10 0 a 10		







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

COOKDENIÇÃO DE LEQUISME EXTENSÃO
Parecer final (somente serão considerados aprovados as propostas que forem avaliadas com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos). Considerar-se-á a média das notas dos 3 avaliadores.
() Proposta aprovada
() Proposta reprovada
() Proposta aprovada com alterações
Observações:



